



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021-029

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado nos termos *Decreto nº 272/2021 de 1º de fevereiro de 2021*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **Inexigibilidade Nº 06/2021-029**, conforme a Lei Federal nº8666/93, art. 13 e suas alterações posteriores.

- **CONTRATO Nº 2408002/2021**, com a empresa responsável **GOVIT CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI**, inscrito no **CNPJ Nº 04.568.900/0001-90**, com o valor global de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES A ELABORAÇÃO E MONTAGEM DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES-PGV DE MODO A FORNECER TODOS OS SEUS ATRIBUTOS E DADOS CORRESPONDENTES PARA SERVIR COMO BASE PARA OS ATRIBUTOS PELA DECORRENTE, A FIM DE REGULARIZAR OS PADRÕES DE CADASTRO IMOBILIÁRIOS E ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento do preço e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o objeto que se pretende celebrar é lícito e juridicamente possível. Além de verificar que, conforme a solicitação, existe a necessidade de atualização cadastral dos imóveis localizados no Município. Com isso, o lançamento de IPTU é feito de acordo com o cadastro a PGV, pois se faz ainda mais necessário para a atualização cadastral dos munícipes. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde o processo de Inexigibilidade, análise jurídica, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº8666/93, art. 13 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Tendo em vista que constam nos autos do processo seguintes documentos:

1. Ofício de Solicitação N° 140/2021- SEFIN
2. Termo de Referência
3. Documentações
4. Despacho
5. Dotação Orçamentária
6. Declaração de adequação orçamentária e financeira
7. Autorização
8. Minuta do Termo de Contrato
9. Parecer Jurídico
10. Termo de Inexigibilidade de Licitação N°6/2021-029/2021
11. Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
12. Extrato de Inexigibilidade de Licitação
13. Convocação para Celebração do Contrato
14. Contrato N°2608001/2021
15. Extrato do Contrato
16. Publicação

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 25 de outubro de 2021

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno